



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE Nº 141.0/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE Nº 141.0/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DOS RESPECTIVOS PLANOS DE SAÚDE E COMPARTILHAMENTO DA REDE DE CREDENCIADOS DO SAÚDE CAIXA.**

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, inscrito no CNPJ 00.530.352/0001-59, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **CELSO DE BARROS CORREIA NETO**, brasileiro, solteiro, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, daqui por diante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Superintendente Nacional **FRANCISCO ASSIS FERREIRA SANCHES LOPES**, brasileiro, casado, celebram o presente **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 9.656/1998, na Lei nº 13.303/2016 e nas normas regulamentares do plano de saúde do **CONVENENTE** e do plano de saúde do **CONVENIADO**, pactuam o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, **CONVENENTE** e **CONVENIADO** concordam com as seguintes alterações:

1. Os valores das auditorias médicas passam a vigorar conforme Anexo I.
2. Os efeitos financeiros decorrentes deste ajuste devem iniciar a partir de 30/12/2021.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até 29 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura deste termo, e, eventual prorrogação será avaliada em momento oportuno, mediante acordo entre as partes, até o limite estabelecido em lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A cada exercício financeiro, a continuidade da prestação de serviço ficará condicionada à existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo termo de convênio ora aditado.

Assim, por estarem de pleno acordo, **CONVENENTE** e **CONVENIADO** firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, as quais abaixo assinam.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Assinado de forma digital por FRANCISCO ASSIS FERREIRA

SANCHES LOPES: [REDACTED]

Dados: 2021.12.21 15:09:32 -03'00'

**CONVENIADO**

**FRANCISCO ASSIS FERREIRA SANCHES LOPES**

CELSO DE  
BARROS  
CORREIA  
NETO: [REDACTED]

Assinado de forma  
digital por CELSO DE  
BARROS CORREIA  
NETO: [REDACTED]  
Dados: 2021.12.14  
19:57:48 -03'00'

**CONVENENTE**

**CELSO DE BARROS CORREIA NETO**



## ANEXO I - Custo mensal com auditoria médica, técnica e administrativa

Unidade Responsável	Abrangência (UF)	Nome da empresa de auditoria	Valor por Beneficiário Convênio n. 1/2020	Quantidade de Beneficiários	Valor Total
7088 – CESAD CENTRALIZADORA SAÚDE CAIXA	DF e Entorno	BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	R\$ 4,70	14.860	R\$69.842,00
	MG	CIA MINEIRA DE SAÚDE, CONS AUD E ADM EM SAUDE LTDA	R\$ 4,07	302	R\$1.229,14
	SP Interior	TRUE AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10,68	10	R\$106,80
	MS; MT; PR	IMPACTO AUDITORIA EM SAUDE S/A	R\$ 10,21	118	R\$1.204,78
	AC; AM; AP; GO; MA; PA; RO; RR; TO	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R\$ 11,23	680	R\$7.636,40
	RS; SC	IMPACTO AUDITORIA EM SAUDE S/A	R\$ 10,07	185	R\$1.862,95
	ES; RJ	TRUE AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7,84	386	R\$3.026,24
	AL; BA; CE; PB; PE; PI; RN; SE	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R\$ 12,00	661	R\$7.932,00
	SP Capital	TRUE AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS	R\$ 9,90	230	R\$2.277,00
<b>TOTAL</b>				17.432	R\$95.117,31